

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 20/2018, de 26/02/2018)**

FORMIGA-MG

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters and curves, located in the bottom right corner of the page.



**REGULAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**
(Ato de Aprovação: Resolução Reitor nº 20/2018, de 26/02/2018)

Art. 1º Para efeito deste Regulamento, considera-se egresso o aluno que concluiu o curso de graduação ou pós-graduação e que recebeu ou está apto a receber a certificação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 2º O acompanhamento do egresso do UNIFOR-MG tem como objetivo geral manter o vínculo contínuo com os ex-alunos, visando avaliar e fortalecer o desempenho dos cursos da Instituição, por meio de pesquisas de acompanhamento do desenvolvimento profissional do formando.

Art. 3º São objetivos específicos:

- I – consolidar o vínculo com o egresso, por meio da educação continuada;
- II – oportunizar aos egressos a participação em eventos de caráter técnico-científico, cursos e projetos desenvolvidos pelo UNIFOR-MG;
- III – divulgar oportunidades de emprego aos egressos, colaborando para sua inserção no mercado de trabalho;
- IV – construir indicadores, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso, visando ao (re)planejamento das ações pedagógicas, bem como sanar as fragilidades e ampliar as potencialidades do(s) curso(s);
- V – atualizar e implementar um sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados.

Art. 4º Compõem a Comissão de Acompanhamento do Egresso:

- I – Coordenadores de Curso;
- II – Secretária Acadêmica;
- III – Coordenador do Departamento de Comunicação;
- IV – Gestor do Núcleo de Ensino a Distância;
- V – Coordenador do Departamento de Informática;

Art. 5º Compete à Comissão de Acompanhamento do Egresso:

- I – divulgar aos egressos eventos e cursos promovidos pelo UNIFOR-MG, contribuindo para a formação continuada, bem como oportunidades de emprego;



II – atualizar o banco de dados do UNIFOR-MG, para obtenção de informações necessárias para o acompanhamento e análise do desenvolvimento profissional do egresso;

III – construir indicadores que contribuam para possíveis ajustes do curso, diante das demandas do mercado de trabalho;

IV – propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto ao UNIFOR-MG;

V – manter constante diálogo com a CPA, visando ao aperfeiçoamento de ferramentas operacionais e de instrumentos que possibilitem incluir os egressos como fonte de informações importantes para obtenção de parâmetros, que contribuam para com o aperfeiçoamento das atividades educacionais do Centro Universitário de Formiga;

VI – promover encontros, cursos de extensão e palestras com a participação do egresso.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Formiga, 26 de fevereiro de 2018.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor